LEI Nº 3.122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

INCLUI O ARTIGO 3-A, SEU PARÁGRAFO ÚNICO E O ANEXO IX, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Faz incluir o artigo 3-A e o Anexo IX na Lei Municipal n° 2.927/2008, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3-A - Os cargos de provimento em comissão são cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal de Alegre, não incidindo sobre este qualquer vantagem adicional.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em comissão necessários à estrutura administrativa do Município são os incluídos no Anexo IX, que passa a integrar a Lei Municipal 2.927/2008, acompanhados de referência, quantitativo de vagas e os respectivos valores."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 08 de dezembro de 2010.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO (ANEXO IX DA LEI Nº 2.927/2008)

REF	QUANT.	DENOMINAÇÃO	VR. R$
CC	-	Coordenador Geral do Controle Interno	3.700,00
CC	-	Coordenador de Auditoria e Orçamento Operacional	3.700,00
CC1	01	Procurador Geral do Município	3.700,00
CC1-A	02	Assessor Jurídico	1.416,00
CC1-B	02	Assessor Planejamento e Coordenação	1.180,00
CC1-B	06	Assistente Técnico Administrativo	1.180,00
CC1-B	01	Superintendente Municipal de Meio Ambiente	1.180,00
CC1-B	01	Médico Veterinário	1.180,00
CC1-C	01	Assessor de Articulação Política do Executivo	1.850,00
CC1-C	01	Subsecretário Municipal Turismo Cultura e Esportes	1.850,00
CC1-C	01	Coordenador de Tesouraria	1.850,00
CC2	01	Coordenador Centro Processamento de Dados	885,00
CC2	01	Chefe de Gabinete do Executivo	885,00
CC2	01	Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	885,00
CC2	01	Coordenador da Unidade Municipal de Microcrédito	885,00
CC2-A	01	Assessor de Imprensa	826,00
CC2-A	01	Coordenador Municipal de Controle Ambiental	826,00
CC2-A	01	Coordenador Municipal de Recursos Naturais	826,00
CC2-A	01	Coordenador Municipal de Desenvolvimento Rural e Eventos Agropecuários	826,00
CC2-A	01	Coordenador Administrativo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	826,00
CC2-B	02	Coordenador de Serviços Urbanos	767,00
CC2-B	01	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	767,00
CC2-B	01	Assessor de Planejamento	767,00
CC2-B	08	Coordenador Distrital	767,00
CC2-B	01	Motorista de Gabinete	767,00
CC2-B	01	Agente de Crédito	767,00
CC2-C	01	Oficial de Gabinete do Executivo	708,00
CC3	01	Assessor Técnico de Controle de Patrimônio	590,00
CC3-A	01	Coordenador de Assuntos do Interior e Transportes	531,00
CC3-A	01	Coordenador de Farmácia Municipal	531,00
CC3-A	01	Coordenador do Fundo Municipal de Ação Social	531,00
CC3-A	01	Chefe de Cerimonial	531,00
CC3-A	01	Coordenador de Ciência e Tecnologia	531,00
CC3-A	01	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	531,00
CC3-A	01	Coordenador de Cultura	531,00
CC3-A	01	Coordenador de Turismo	531,00
CC3-A	01	Coordenador de Eventos	531,00
CC3-A	01	Coordenador de Esportes e Lazer	531,00
CC3-B	09	Oficial de Gabinete de Secretário	510,00
CC3-C	04	Coordenador de Projetos Sociais	510,00
CC4-A	06	Agente de Mobilização Social	510,00
CC4	20	Assessor Administrativo de Area	510,00